



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017.

Aos 02 dias do mês de outubro, do ano de 2017 às 13:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE: Tendo em vista que a empresa **Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI – ME, CNPJ 08.108.696/0001-86**, com sede na com sede na rua Dr. Ary Teixeira, nº 458, Centro – Vespasiano/MG, CEP 33.200-00, cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa **Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI – ME, CNPJ 08.108.696/0001-86**, apresentou o 2º melhor preço de mercado na Ata do processo licitatório 18/2017 – Pregão Presencial nº 09/2017. Sendo assim, a Administração deste Município optou por contratar esta prestadora em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia da Ata do processo supracitado em anexo, nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI – ME, CNPJ 08.108.696/0001-86**, Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 02 de outubro de 2017.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

Proponente:

**Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI – ME, CNPJ 08.108.696/0001-86**